Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Obs. de Monumento da História Pátria

Cidade Mártir da Nacionalidade

Mens. nº. 033/87.

PROJETO DE LEI Nº 48

DOCUMENTO Nº 2154/87

P R O J E T O D E L E I

Aprova nova Planta Genérica de Valores prevista no art. 367 , da Lei nº. 1745, de 29.09.77.

Art. 1º - Para os fins do disposto no artigo 367, da Lei nº. 174 , de 29.09.77, fica aprovada a Planta Genérica de Valores que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

****

1. COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 18 / 09 / 87

irgs/.